



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

- 001

**PREGÃO  
PRESENCIAL  
057/2021**

**Protocolo nº 1437/2021**

**Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.**

Menu ⓘ

002

## Tramitação de processos

Processo: 1437 2021 Data abertura: 18/05/2021 15:11:52 Situação: Encaminhado  
Estimado: 30 dias.

Tempo Proc.: 00:00:00 h

Requerente: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS CPF: 03772909981

Contato: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais

Contem anexos: Sim

Descrição do anexo:

Origem do processo: Processo aberto internamente

Ficha

Protocolo

Etiqueta

Limpar

Um item encontrado.

| confirmação | anexos | documento | excluir documento | ocorrência | data             | previsão   | de                 | para         | etapa                                         | descrição             |
|-------------|--------|-----------|-------------------|------------|------------------|------------|--------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----------------------|
|             |        |           |                   | 1          | 18/05/2021 15:11 | 21/05/2021 | BERNADETE M. D. S. | CARINA D. A. | ABERTURA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO | Abertura do processo. |

Um item encontrado.

P254

|                            |                                      |
|----------------------------|--------------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 040/2021                             |
| <b>Data:</b>               | 17/05/2021                           |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

**Justificativa:**

Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos são utilizados pela Administração na execução de suas atividades, visto que esta não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos necessitam de manutenção periódica, seja ela preventiva ou então corretiva no caso da necessidade de reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que, obedecendo-se os prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultam em prejuízo ao fluxo normal das atividades e serviços prestados à população. A manutenção dos equipamentos visa também a preservação dos mesmos, evitando assim gastos e prejuízos com troca ou conserto dos mesmos, uma vez que a manutenção possibilita mantê-los em condições normais de funcionamento. Ademais manter em dia a manutenção dos equipamentos utilizados pela Administração é de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança dos usuários e servidores, bem como o funcionamento normal e ininterrupto das atividades e a preservação do patrimônio público.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**    ☐ Sim    ☒ Não  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

**Dotação Orçamentária:**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391700

Contas: 3190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391700

Contas: 640

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391700

Contas: 2240

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391700

Contas: 2730

**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391700

Contas: 2920

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391700

Contas: 3870

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391700

Contas: 1820

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391700

Contas: 400

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391700

Contas: 920

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391700

Contas: 1140

**Recurso**

☐ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Serviços devem ser prestados nos prédios das Secretarias de: Ação Social e Defesa Civil, Sede da Secretaria de Educação (incluso escolas e cmeis), Saúde, ( incluso postos de saúde), Viação e Serviços Rodoviários, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos em cada nota de empenho.

**Horários:**

Das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Jhonn Lenonn Vaz  
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - Scheila Fuerst Schroth  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Cristiane Telma Abuda  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Daiane dos Santos  
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Adriana de Fátima F. B. Franco  
SECRETARIA DE SAÚDE - Fabiula Sura  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS – Cleiton Neves

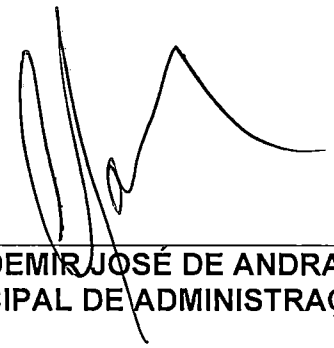
**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim (X) Não

**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

  
BERNADETE M DOS SANTOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
Matrícula 105401

  
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
SECRETARIA DE SAÚDE**

003

**ANEXO I**

| <b>Item</b> | <b>Serviço</b>                                                                                                                                                                                | <b>Unidade</b> | <b>Qtde Estimada</b> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|
| <b>01</b>   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás) | hora           | 150                  |
| <b>02</b>   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                    | hora           | 300                  |

**BERNADETE M DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
Matrícula 105401

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

007

## COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**OBJETO:** Registro de Preços para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I

Piên, 18 de maio de 2021.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

008

**I. OBJETO:** Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; bateadeira e fogão a gás) | hora    | 150           | R\$ 55,66             | R\$ 8.349,00       |
| 2    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                     | hora    | 300           | R\$ 66,00             | R\$19.800,00       |

**II. DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.III. A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

**III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

**IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos são utilizados pela Administração na execução de suas atividades, visto que esta não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos necessitam de manutenção periódica, seja ela preventiva ou então corretiva no caso da necessidade de reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que, obedecendo-se os prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultam em prejuízo ao fluxo normal das atividades e serviços prestados à população. A manutenção dos equipamentos visa também a preservação dos mesmos, evitando assim gastos e prejuízos com troca ou conserto dos mesmos, uma vez que a manutenção possibilita mantê-los em condições



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

normais de funcionamento. Ademais manter em dia a manutenção dos equipamentos utilizados pela Administração é de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança dos usuários e servidores, bem como o funcionamento normal e ininterrupto das atividades e a preservação do patrimônio público.

009

## **IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS**

**EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e à conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

**IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

**VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 23 de março de 2021

**COTAÇÃO**

011

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                           |                                  |
|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Empresa: <u>Loc Assistência Técnica</u>   | CNPJ: <u>36.449.913/0001-34</u>  |
| E-mail: <u>carlosm@locat.com</u>          | Contato: <u>41-996730602</u>     |
| Fone: <u>41-99638-7159 / 41-996730602</u> | Fax: <u>                    </u> |

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                       | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 01   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás) | hora    | 150           | R\$85,00              |                    |
| 02   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                    | hora    | 100           | X                     |                    |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias



[Voltar](#)[Imprimir](#)

012



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.449.913/0001-37

**Razão Social:** JAILSON BUBA

**Endereço:** ESTR PRINCIPAL SN CASA / POCO FRIO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041402362107276244

Informação obtida em 19/05/2021 09:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAILSON BUBA 05728027903 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.449.913/0001-37  
Certidão nº: 10975054/2021  
Expedição: 29/03/2021, às 16:03:38  
Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAILSON BUBA 05728027903 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.449.913/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 07 de abril de 202

## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

|                                              |                                 |
|----------------------------------------------|---------------------------------|
| Empresa: <u>LPU INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO</u> | CNPJ: <u>10.639.190/0001-45</u> |
| E-mail: <u>lpu@notmail.com</u>               | Contato: <u>11 99956 6864</u>   |
| Fone: <u>11 99956 6864</u>                   | Fax: <u>_____</u>               |

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade    | Qtde Estimada | Preço Unitário | Preço Máximo Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|----------------|--------------------|
| 01   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | hora       | 150           | 55,00          | 8250,00            |
| 02   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | hora       | 200           | 70,00          | 14000,00           |
| 03   | <b>Mão-de-obra</b> de eletricista para instalações internas e externas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | hora       | 700           | 42,00          | 29.400,00          |
| 04   | <b>Instalação COMPLETA</b> de padrão de entrada de energia elétrica <b>BIFÁSICA - 100 AMPERES</b> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 200 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntor bifásico, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, cabos 25mm, cabecote curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante) | Por padrão | 5             | 3000,00        | 15.000,00          |
| 05   | <b>Instalação COMPLETA</b> de padrão de entrada de energia elétrica <b>BIFÁSICA - 50 AMPERES</b> incluindo fornecimento de todos os materiais necessários para a sua instalação (Poste 75 DAM, caixa Cn1, jogo de abraçadeiras p/ caixa, disjuntores, AST Terra, conector p/ aste, parafusos para rex, rex, rondana de porcelana, aroela quadrados, cinta de aço, eletrodutos, fios 10mm, curvas, luvas com rosca, buchas, contra buchas, massa para calafeta, fita isolante)                    | Por padrão | 5             | 1500,00        | 7500,00            |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

015

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.639.190/0001-45**Razão Social:** C M V INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA LTDA**Endereço:** AV PARANA 63 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042001403663366620

Informação obtida em 19/05/2021 09:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 23 de março de 2021

016

**COTAÇÃO**

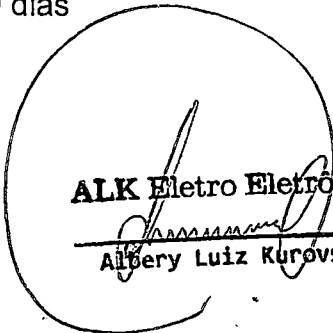
Favor preencher todos os dados da empresa

|                                  |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| Empresa: ALBERY LUIZ KUROVSKI ME | CNPJ: 12131619/0001-14 |
| E-mail:                          | Contato: ALBERY        |
| Fone: 99246-5067                 | Fax:                   |

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                       | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás) | hora    | 150           | 50,00                 |                    |
| 02   | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                    | hora    | 100           | 65,00                 |                    |

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

  
**ALK Eletro Eletrônica**  
\_\_\_\_\_  
Albery Luiz Kurovski



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI**  
**CNPJ: 12.131.619/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:25 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: **3484.E7C7.768A.A87A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.131.619/0001-14

**Razão Social:** ALBERY LUIZ KUROVSKI

**Endereço:** AV BRASIL 40 SALA 01 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021

**Certificação Número:** 2021041401234122160882

Informação obtida em 19/05/2021 09:44:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Piên 021

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2020

Equiplano

Página: 1

| Item                                                                                                                                                                                                | Produto/Serviço                                                            | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| <b>Fornecedor: 9436-6 - ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME</b><br><b>CNPJ: 12.131.619/0001-14</b> <b>Telefone: (41) 999355564</b> <b>Status: Habilitado</b><br><b>Email: akurovski2009@hotmail.com</b>       |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |     |            |              |       |        |                | 3.050,00    |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                          |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 002                                                                                                                                                                                                 | 20932 HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS | HR  | 50,00      | Classificado |       |        | 61,00          | 3.050,00    | *   |
| (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                                                                                               |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>Fornecedor: 24340-0 - JAILSON BUBA 05728027903</b><br><b>CNPJ: 36.449.913/0001-37</b> <b>Telefone: (41) 9 9673-0602</b> <b>Status: Habilitado</b><br><b>Email: carlegrosskopf@buba@gmail.com</b> |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
|                                                                                                                                                                                                     |                                                                            |     |            |              |       |        |                | 3.000,00    |     |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                                                                                                                                                                          |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                 | 20931 HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS                     | HR  | 100,00     | Classificado |       |        | 30,00          | 3.000,00    | *   |
| (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás)                                                        |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |     |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                 |                                                                            |     |            |              |       |        | 6.050,00       |             |     |

019

MAPA DE APURAÇÃO

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total | Cotação Albery | Cotação Multiplus | Cotação Jailson | Licitação 2020 | CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA | Dinâmica Materiais, Elétricos e Instalações |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|----------------|-------------------|-----------------|----------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; bate-deira e fogão a gás) | hora    | 150           | R\$ 55,66             | R\$ 8.349,00       | R\$ 52,00      | R\$ 185,00        | R\$ 85,00       | R\$ 30,00      | R\$ 55,00                             | R\$ 56,00                                   |
| 2    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                     | hora    | 200           | R\$ 66,00             | R\$ 13.200,00      | R\$ 67,00      | R\$ 185,00        |                 | R\$ 61,00      | R\$ 70,00                             | R\$ 71,00                                   |



**MUNICÍPIO DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROTOCOLO Nº 1437/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

|                                                       |                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico            | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 28.149,00 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021**

|                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600/10.001.08.244.0012.2025.3390391700<br>Contas: 3190 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 /03.001.04.122.0003.2004.3390391700<br>Contas: 640          |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 /07.002.20.606.0008.2013.3390391700<br>Contas: 1820      |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 /08.001.12.361.0009.2017.3390391700<br>Contas: 2250                         |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 /09.001.13.392.0010.2022.3390391700<br>Contas: 2920         |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600/11.001.10.301.0014.2030.3390391700<br>Contas: 3820                             |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 /05.001.15.452.0005.2009.3390391700<br>Contas: 1140    |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**



Prefeitura de  
**PIÊN**

022

**MUNICÍPIO DE PIÊN**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- ( ) Há disponibilidade  
( ) Não há disponibilidade  
(x) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matricula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
( ) Não há previsão recursos financeiros

**7)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

18/05/2021

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

**PROCESSO Nº 1437/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

023

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de maio de 2021, às 09:30 horas.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de maio a 31 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário de Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

PROCESSO Nº 1437/2021

024

## 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **31 de maio de 2021, às 09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

## 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

## 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b> |
|--------------------------------------------------------|

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600/10.001.08.244.0012.2025.3390391700 |
|---------------------------------------------------------------------------------|

|              |
|--------------|
| Contas: 3190 |
|--------------|

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |
|-----------------------------------------------|



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 /03.001.04.122.0003.2004.3390391700<br>Contas: 640                                                        |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 /07.002.20.606.0008.2013.3390391700<br>Contas: 1820   |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 /08.001.12.361.0009.2017.3390391700<br>Contas: 2250                      |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 /09.001.13.392.0010.2022.3390391700<br>Contas: 2920      |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600/11.001.10.301.0014.2030.3390391700<br>Contas: 3820                          |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 /05.001.15.452.0005.2009.3390391700<br>Contas: 1140 |

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação referente as condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de comprovação de que já tenha fornecido objeto.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

5.7. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**



6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2020

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurélio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

## 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

## 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

### 8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### 8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

### 8.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da EMPRESA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu objeto compatível com o ora licitado, se tratando de empresa privada o atestado deverá ter reconhecimento em cartório.

### 8.4. Documentação Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 8.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3.1 A participação nas condições previstas na alínea "b" do item 8.5 implica no reconhecimento de



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.4. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

031

8.5. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.6. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.7.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

032

8.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br).

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

**12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

**12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, com reconhecimento de firma e com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

**12.3.** A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

**12.4.** É admitido somente um representante por proponente.

**12.5.** Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

035

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

## **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;  
d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

decrecentes.

038

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente



verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

010

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o



instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses** a contar da data de sua publicação.

## 24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

## **25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

25.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

## **26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

## **27. DISPENSA DE GARANTIA:**

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## **28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

### **28.1.1. ADVERTÊNCIA**

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### **28.1.2. MULTA**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

045

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadiplência.

28.5. A inadiplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## 29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

043

condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

## 30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

## 31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                                                   |
| ANEXO II  | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO V   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO VI  | Modelo de Proposta de preços                                                          |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços                                                      |

## 32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 18 de maio de 2021.

**Claudemir José de Andrade**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**I. OBJETO:** Registro de Preços, para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                       | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás) | hora    | 150           | R\$ 55,66             | R\$ 8.349,00       |
| 2    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                    | hora    | 300           | R\$ 66,00             | R\$ 19.800,00      |

**II. DA PROPOSTA:** A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

II.III. A contagem da hora trabalhada somente se inicia no local da prestação dos serviços.

**III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên em até 02 (dois) dias após a emissão da Nota de Empenho, em locais determinados na mesma.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

**IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos são utilizados pela Administração na execução de suas atividades, visto que esta não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos necessitam de manutenção periódica, seja ela preventiva ou então corretiva no caso da necessidade de reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que, obedecendo-se os prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultam em prejuízo ao fluxo normal das atividades e serviços prestados à população. A manutenção



dos equipamentos visa também a preservação dos mesmos, evitando assim gastos e prejuízos com troca ou conserto dos mesmos, uma vez que a manutenção possibilita mantê-los em condições normais de funcionamento. Ademais manter em dia a manutenção dos equipamentos utilizados pela Administração é de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança dos usuários e servidores, bem como o funcionamento normal e ininterrupto das atividades e a preservação do patrimônio público.

#### **IV.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS**

**EMPRESAS:** A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

**IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-



se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:** Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

**VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VII.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VII.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

**VII. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                       |
|-------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil | Scheila Fuerst               |
| Secretaria de Administração e Finanças          | Jhonn Lenonn Vaz             |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente       | Flavia Martins de Oliveira   |
| Secretaria de Educação                          | Ivan Bueno Franco            |
| Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer          | Adriana Fragoso Bueno Franco |
| Secretaria de Saúde                             | Felicio Vieira               |
| Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários     | Cleiton das Neves            |

**VIII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:**

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**VIII.II. São obrigações do Município:**

- Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS antes do início de cada serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- Prestar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tempo hábil, as informações



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

eventualmente necessárias à execução do serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

055

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

056

Pregão Presencial nº ...../2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

057

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, devendo ter firma recohecida).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia ....

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

059

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS xxx/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. OXX/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa OAB/PR ..... e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., Inscrição Estadual nº. ...., Inscrição Municipal nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL XX/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. XX/2021.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias uteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | Scheila Fuerst Schroth                 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | Jhonn Lenonn Vaz                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | Flavia Martins de Oliveira             |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | Daiane dos Santos                      |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | Jhonn Lenonn Vaz                       |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | Felicio Vieira                         |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | Cleiton das Neves                      |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | Jhonn Lenonn Vaz                       |

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br><br>Contas: 3190 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br><br>Contas: 640           |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br><br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br><br>Contas: 1820       |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br><br>Contas: 2250                          |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br><br>Contas: 2920          |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br><br>Contas: 3820                             |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600

064

Contas: 1140

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

### I. Advertência.

**a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

### II. Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**c)** Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 0xx/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº.0xx/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

057

Piên, xx de maio de 2021.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal

**Órgão Gerenciador**

**(Razão Social)**

(Representante)

**Detentor da Ata de**

**Registro de Preços**

.....  
Procurador do Município

OAB nº

.....  
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: \_\_\_\_\_

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.**

**PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.**

*Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

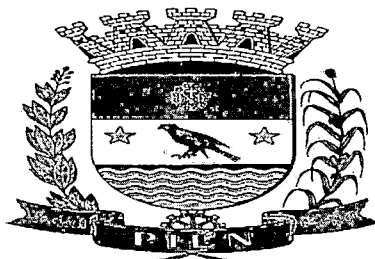
Código Identificador:D46E09F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,



069

Protocolo nº: 1437/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras

Ref.: Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para registro de preços em questão.

Bernadete M dos Santos



**Protocolo Equiplano: 1437/2021**

Assunto: “Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral (...)”

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Parecer Jurídico**

070

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial com exclusividade para Micro e Pequenas Empresas**, tipo menor preço por item que tem por objeto o registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral (...).

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

*“Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos são utilizados pela Administração na execução de suas atividades, visto que esta não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Os equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos necessitam de manutenção periódica, seja ela preventiva ou então corretiva no caso da necessidade de reparo de eventuais defeitos que possam ocorrer inesperadamente, e que, obedecendo-se os prazos normais para disponibilização dos recursos necessários aos reparos, resultam em prejuízo ao fluxo normal das atividades e serviços prestados à população. A manutenção dos equipamentos visa também a preservação dos mesmos, evitando assim gastos e prejuízos com troca ou conserto dos mesmos, uma vez que a manutenção possibilita mantê-los em condições normais de funcionamento. Ademais manter em dia a manutenção dos equipamentos utilizados pela Administração é de suma importância, haja vista a necessidade de se garantir a segurança dos usuários e servidores, bem como o funcionamento normal e ininterrupto das atividades e a preservação do patrimônio público.”*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa de apuração dos preços, declaração de existência de dotação orçamentária, Portaria nº 496 de 06 de maio de 2021, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

**Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita



harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou a Secretaria que:

*“Tendo em vista que existem empresas situadas no município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados e, os mesmos requerem que seja implantada toda uma infraestrutura prévia para seu pleno funcionamento, é mais conveniente e ágil ao processo que se dê através do meio presencial. Possibilitando uma maior participação do empresariado local, contribui-se também para a fomentação do comércio e oportunidades de trabalho no município. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”*

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1º do art. 45 da lei 8.666/93.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)”, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que “Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a



Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

- 072

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, recebimento da declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, abertura dos envelopes proposta de preços, exame e classificação preliminar das propostas de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, prestação dos serviços objeto do pregão, prazo e local da prestação dos serviços, pagamento, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais,*



*reajuste e atualização dos preços, relação de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o *registro de preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

**Piên, 20 de maio de 2021.**

**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

**PROCESSO Nº 1437/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**071**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).**

**OBJETO: Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 31 de maio de 2021, às 09:30 horas.**

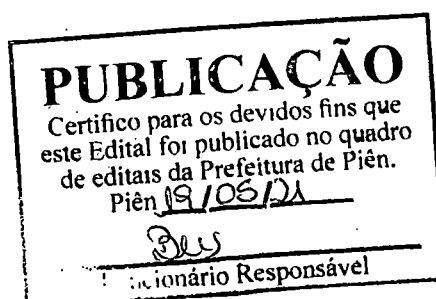
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de maio à 31 de maio de 2021 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

**Claudemir José de Andrade**

Secretário de Administração e Finanças



# **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

075

REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO EM ELETROELETRÔNICOS E  
ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Abertura: 31/05/2021 09:30

EDITAL COMPLETO



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021

076

**OBJETO:** Registros de preços para contratação de empresa de manutenção elétrica em ar condicionado e eletrodomésticos. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 20/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 18 de Maio de 2021.

  
Marcos Aurélio Melenek  
Pregoeiro Municipal

## PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 19/05/21

Piç 20/05/21

Funcionário Responsável

**MAXIMA ATACADISTA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.431,30 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos).

**PEDRO HENRIQUE SHIGUUEO MATSUBARA**, inscrito no CNPJ nº 25.381.017.0001-67, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.448,92 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**SHIGEMOTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.920,10 (Seis mil, novecentos e vinte reais e dez centavos).

**SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 12.654.502/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.218,00 (Cinco mil, duzentos e dezoito reais).

**TECNOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.464.652/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.218,00 (Cinco mil, duzentos e dezoito reais).

**ULTRA LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.524.917/0001-32, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.184,00 (Dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

**WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ nº 37.465.799/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 29.263,70 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 14 de Maio de 2021

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: D0DE32A7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 57\_2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2021**

**OBJETO:** Registros de preços para contratação de empresa de manutenção elétrica em ar condicionado e eletrodomésticos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 31/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 18 de Maio de 2021.

**MARCOS AURÉLIO MELENEK**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 38DE59CD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 133, DE 18 DE MAIO DE 2021.

**DECRETO Nº 133, DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**077**

**DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a vacância do cargo de Professor, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social a servidora pública **Elizabete Jordão da Silva Rosa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.960.664-8/PR e matrícula 20201, a contar de 03 de maio de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de maio de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Fuerst  
Código Identificador: 4C0C21FE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 005/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**TESTE SELETIVO Nº 02/2019  
EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO**

**EDITAL 005/2021 - CONVOCA CANDIDATOS  
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de maio de 2021**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**PROFESSOR – 20 h**

| Classificação | Nome do Candidato                |
|---------------|----------------------------------|
| 13º           | MARIA TEREZINHA CARVALHO DE LIMA |
| 14º           | DULCILENE TSCHOEKE GRUBER        |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

078

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                          |                                                                                                                  |                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Entidade Executora                                                          | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                |                                     |            |
| Ano*                                                                        | 2021                                                                                                             |                                     |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 57                                                                                                               |                                     |            |
| Modalidade*                                                                 | Pregão                                                                                                           |                                     |            |
| Número edital/processo*                                                     | 57/2021                                                                                                          |                                     |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |                                                                                                                  |                                     |            |
| Instituição Financeira                                                      |                                                                                                                  |                                     |            |
| Contrato de Empréstimo                                                      |                                                                                                                  |                                     |            |
| Descrição Resumida do Objeto*                                               | Registro de preços para contratação de empresa para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral. |                                     |            |
| Forma de Avaliação                                                          | Menor Preço                                                                                                      |                                     |            |
| Dotação Orçamentária*                                                       | 1000108244001220253390391600                                                                                     |                                     |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 28.149,00                                                                                                        |                                     |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                | 20/05/2021                                                                                                       | Data Registro                       | 28/05/2021 |
| Data da Abertura das Propostas                                              | 31/05/2021                                                                                                       | NOVA Data da Abertura das Propostas |            |
| Data de Lançamento do Edital                                                |                                                                                                                  | Data Registro                       |            |
| Data da Abertura das Propostas                                              |                                                                                                                  |                                     |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                            | ▼                                                                                                                |                                     |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                        | ▼                                                                                                                |                                     |            |
| Percentual de participação:                                                 | 0,00                                                                                                             |                                     |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼                                                                                                                |                                     |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼                                                                                                                |                                     |            |
| Data Cancelamento                                                           |                                                                                                                  |                                     |            |

Editar

Excluir

CPF: 966354958 ([Logout](#))



|                                                                                                                                                                |                                           |                                                              |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA                                                                                                                 |                                           | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)<br><b>ALBERY LUIZ KUROVSKI</b>                                                                                  |                                           |                                                              |                                              |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                                                                             |                                           | ESTADO CIVIL<br><b>Casado(a)</b>                             |                                              |
| Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão universal de bens</b> |                                           |                                                              |                                              |
| FILHO DE: PAI<br><b>DANIEL KUROVSKI</b>                                                                                                                        |                                           | MAE<br><b>LAURA MARIA KUROVSKI</b>                           |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>24/08/1975</b>                                                                                                           | IDENTIDADE (número)<br><b>5.388.961.1</b> | ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>                                  | UF<br><b>PR</b>                              |
| CPF (número)<br><b>990.294.729-87</b>                                                                                                                          |                                           |                                                              |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                               |                                           |                                                              |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br><b>RUA PRINCIPAL</b>                                                                                            |                                           |                                                              | NÚMERO<br><b>SN</b>                          |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LETREIRO</b>        | CEP<br><b>83860-000</b>                                      | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICIPIO<br><b>PIEN</b>                                                                                                                                       | UF<br><b>PR</b>                           |                                                              |                                              |

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

|                             |                                      |                                |                                         |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| CODIGO DO ATO<br><b>080</b> | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>INSCRIÇÃO</b> | CODIGO DO EVENTO<br><b>080</b> | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>INSCRIÇÃO</b> |
| CODIGO DO EVENTO            | DESCRIÇÃO DO EVENTO                  | CODIGO DO EVENTO               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                     |

|                                                 |                                  |                         |                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALBERY LUIZ KUROVSKI</b> |                                  |                         |                                 |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AV BRASIL</b>  |                                  |                         | NÚMERO<br><b>40</b>             |
| COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b>                   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | CEP<br><b>83860-000</b> | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC) |
| MUNICIPIO<br><b>PIEN</b>                        | UF<br><b>PR</b>                  | País                    | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)     |

|                                            |                                                        |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>10.000,00</b> | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>Dez mil reais</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br><b>47.42-3/00</b><br>Atividades Secundárias<br><b>95.29-1/99</b><br><b>95.21-5/00</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos</b><br><b>Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

PREF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

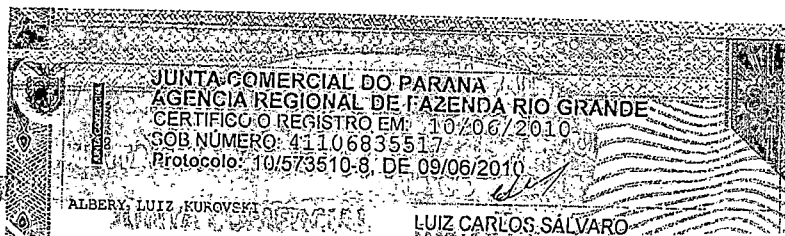
|                                                    |                             |                                                    |    |                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>01/07/2010</b> | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1-SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO |
|----------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                          |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><i>Albery Luiz Kurovski</i> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>[Assinatura]</i> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| DATA<br><b>07/06/2010</b> | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---------------------------|--------------------------|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

|                                                                                                                                                         |                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| DEFERIDO<br>PUBLICADO<br><b>João Gilberto Solano</b><br><b>RG: 8.233.833-7</b><br><b>Agência Rio Grande PR</b><br><b>Relator.</b><br><b>10 JUN 2010</b> | AUTENTICAÇÃO<br><b>ALBERY LUIZ KUROVSKI</b><br><b>LUIZ CARLOS SALVARO</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

159 08424

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

159 08424

ALBERY LUIZ KUROVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
5388961-1 SESP PR

CPF  
990.294.729-87

DATA NASCIMENTO  
24/08/1975

FILIAÇÃO  
DANIEL KUROVSKI  
LAURA MARIA KUROVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00665251955

VALIDADE  
02/05/2023

HABILITAÇÃO  
26/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PIEN, PR

DATA EMISSÃO  
02/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

08584053188  
PR914467174

030

PREF. MUN. DE PIEN - PR  
CONFERE COM O ORIGINAL

PROF. GILBERTO



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao

Pregoeiroa Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**DECLARAÇÃO**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

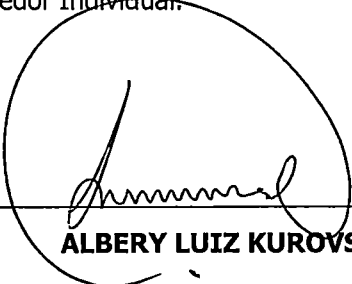
1. ( **X** ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. ( ) **MEI** – Microempreendedor Individual.

Piên, 31 de maio de 2021.

  
**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**

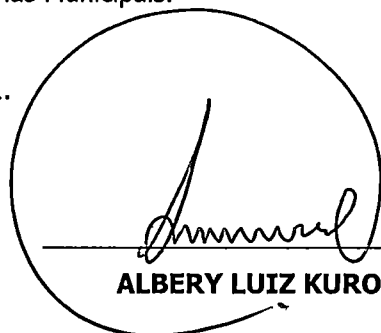
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN -PR.**

REF. PREGÃO Nº 057/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.619/0001-14, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5.388.961-1/SSPPR do CPF 990.294.729-87, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 057/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para manutenção de eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral para atendimento das Secretarias Municipais.

Piên, 31 de maio de 2021.

  
**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**

**CNPJ Nº 12.131.619/0001-14**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**

**Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**DATA: 31/05/2021**

*W*

034

**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**  
**CNPJ Nº 12.131.619/0001-14**  
**AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000**  
**FONE (41) 3632-1614**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**085**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº 057/2021

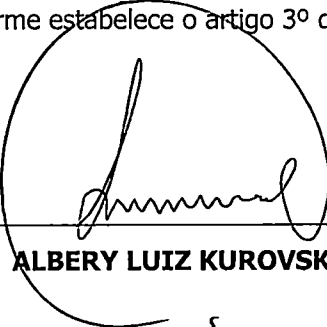
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.

| Item | Serviço                                                                                                                                                                                        | unidade | Qtde | Preço máximo unitário | Preço máximo total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------------|----------------------|
| 1    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos (micro-ondas, fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão, ventiladores, liquidificadores, batedeiras e fogão a gás) | hora    | 150  | R\$ 55,60             | R\$ 8.340,00         |
| 2    | Hora técnica para manutenção de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (geladeiras, freezer, televisores, placar eletrônico, ar condicionado e entre outros)                                     | hora    | 300  | R\$ 66,00             | R\$ 19.800,00        |
|      |                                                                                                                                                                                                |         |      |                       | <b>R\$ 28.140,00</b> |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas. Nosso e-mail para envio da Nota de empenho é [akurovski2009@hotmail.com](mailto:akurovski2009@hotmail.com) no qual nos responsabilizamos pelas comunicações efetuadas nesse endereço.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, 31 de maio de 2021.

  
**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**



  
**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**  
**CNPJ Nº 12.131.619/0001-14**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**  
**Envelope nº 02 "HABILITAÇÃO"**  
**DATA: 31/05/2021**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

037

|                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.131.619/0001-14<br>MATRIZ                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>10/06/2010 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ALBERY LUIZ KUROVSKI                                                                                                                     |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ALK ELETRO ELETRONICA                                                                                        |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico                                                  |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                   |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>A ASIL                                                                                                                                         | NÚMERO<br>40                                        | COMPLEMENTO<br>SALA 01         |
| CEP<br>83.860-000                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>PIEN              |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>akurovski2009@hotmail.com                                                                                                             |                                                     | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(41) 9935-5564/ (41) 3632-1127                                                                                                                   |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                   |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/06/2010            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

pr o pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 25/05/2021 às 15:42:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.131.619/0001-14  
**Razão Social:** ALBERY LUIZ KUROVSKI  
**Endereço:** AV BRASIL 40 SALA 01 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021 /

**Certificação Número:** 2021041401234122160882

Informação obtida em 25/05/2021 15:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

089

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.131.619/0001-14

Certidão nº: 16539086/2021

Expedição: 25/05/2021, às 15:44:20

Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERY LUIZ KUROVSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.131.619/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALBERY LUIZ KUROVSKI**  
**CNPJ: 12.131.619/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:34 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2021.

Código de controle da certidão: **2B89.E774.7F9D.7473**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022008902-62

**091**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.619/0001-14**  
Nome: **ALBERY LUIZ KUROVKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

092

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.795/2021

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 795/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QE5224XHCU95

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

8648

12.131.619/0001-14

25/05/2021

### ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 40 - SALA 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

### CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



093

# Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria de Educação

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço: Estrada principal S/Nº - Letreiro, Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone: (41) 99246-5067, realizou a prestação de serviços de manutenção eletroeletrônica no município de Piên/Pr.

Aproveitamos para informar que a referida empresa cumpriu com eficiência todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, oferecendo serviços de excelente qualidade, nas condições e prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 28 de Maio de 2021.

**Dalane dos Santos**

Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar  
Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Educação

Piên - PR

Av. Brasil, 81 - Centro - CEP 83.860-000

Telefone: (41) 3632-1014 / (41) 3632-1386

Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên - PR. CEP. 83.860-000  
Telefone: (41) 3632-1014 | E-mail: educacao@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br



facebook.com/prefeituradepien



prefeituradepien



094

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do. Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS, E ARROLAMENTOS desta Secretária, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALBERY LUIZ KUROVKI

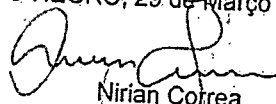
CNPJ: 12.131.619/0001-14

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrangem também a pessoa física.

RIO NEGRO, 29 de Março de 2021

  
Nirian Correa  
Distribuidor









**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**  
**CNPJ Nº 12.131.619/0001-14**  
**AVENIDA BRASIL Nº 40, CENTRO, PIÊN/PR CEP 83860-000**  
**FONE (41) 3632-1614**

**095**

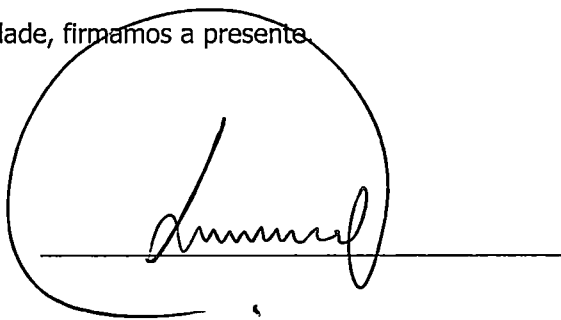
**DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 057/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



**ALBERY LUIZ KUROVSKI ME**



Data da consulta: 25/05/2021 16:07:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

096

CNPJ: 12.131.619/0001-14

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ALBERY LUIZ KUROVSKI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/06/2010

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 01/01/2016

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 057/2021

097

## CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **ALBERY LUIZ KUROVSKI- ME**, inscrito no CNPJ 12.131.619/0001-14, localizada a Estrada Principal S/N, Letreiro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 99246-5067, e-mail akuroviski2009@hotmail.com, nesta sessão representada pelo Sr. Albery Luiz Kurovski, portador do RG nº 5388961-1/PR e inscrito no CPF sob o nº 990.294.729-87. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Após verificação e rubricas na proposta, deu-se início a etapa de lances e a documentação apresentada pelas empresas licitantes foi verificada. A Certidão de Débitos Estaduais encontra-se POSITIVA, aplicando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização. O pregoeiro declarou a empresa vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2021**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas (salvo as considerações supracitadas) quanto às documentações exigidas; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, o pregoeiro adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURELIO MELELNEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI- ME**



Equiplano

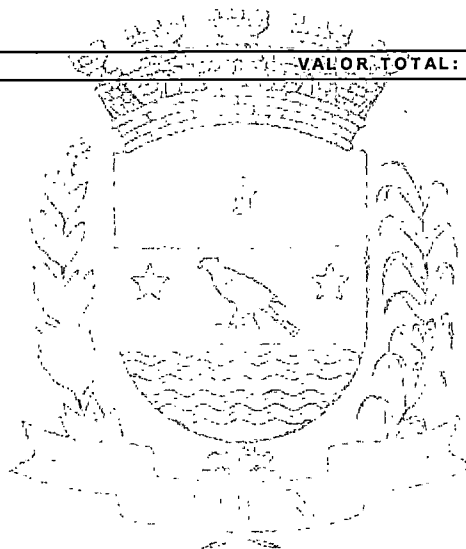
# Prefeitura Municipal de Piên - 2021

## Classificação por Fornecedor

Pregão 57/2021

Página:1

| Item                                                                                                                                                       | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                        | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 9436-6 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME<br>Email: akurovski2009@hotmail.com<br>CNPJ: 12.131.619/0001-14 Telefone: (41) 992465067 Status: Classificado |                                                                                                                                                                                                        |     |            |              |       |        |                | 28.110,00   |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                        |     |            |              |       |        |                | 28.110,00   |     |
| 001                                                                                                                                                        | 20931 HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS<br>(Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás) | HR  | 150,00     | Classificado |       |        | 55,60          | 8.340,00    | *   |
| 002                                                                                                                                                        | 20932 HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS<br>(geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                    | HR  | 300,00     | Classificado |       |        | 65,90          | 19.770,00   | *   |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                        |     |            |              |       |        | 28.110,00      |             |     |





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

099

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023878471-11

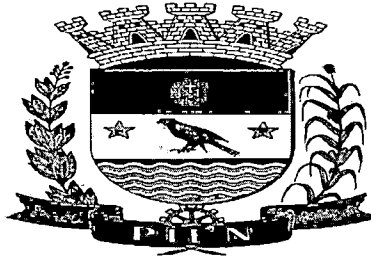
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.131.619/0001-14**  
Nome: **ALBERY LUIZ KUROVKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



100

Protocolo nº: 1437/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : \_\_\_\_\_

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

A Empresa cumpriu com o prazo e apresentou a certidão regular.



**Protocolo Equiplano: 1437/2021**

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “*Registro de preços para manutenção em eletroeletrônico e eletrodomésticos em geral (...)*” Pregão Presencial 057/2021.

**Parecer Jurídico**

**1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 057/2021 referente ao processo administrativo nº 1437/2021, que trata sobre o registro de preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos (...), conforme requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos. Realizado o pregão presencial em 31 de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Concedido prazo de 05 dias para apresentação da Certidão de Débitos Estaduais pela empresa Albery Luiz Kurovski-ME, atestou o departamento de compras e licitações que a apresentação da documentação ocorreu no prazo determinado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

**2. Parecer Jurídico**

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**



Prefeitura de  
**PIÊN**

## Procuradoria Jurídica

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 31 de maio de 2021.

**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

103

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 57/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME** inscrito no CNPJ nº **12.131.619/0001-14**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 01/06/21

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO ATA PREGÃO 054\_2021**

**EXTRATO DE ATA**

ATA Nº 160/2021.

**Modalidade:** Pregão de Presencial 54/2021

**Contratado:**

**ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 110.944,00 (cento e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 31 de Maio de 2021

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: CCA3021E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 57\_2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 57/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME** inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: 3DBD5351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 56\_2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para a identificação de animais, segundo solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI** inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**104**

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: ED59CAEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 55\_2021**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2021, o qual tem como objeto a "Prestação de serviços para oficina de informática", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

**ROGÉRIO VAZ** 02635953902 inscrito no CNPJ nº 35.984.473/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 01 de junho de 2021.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: E013CB7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 050\_2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 050/2021

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação 021/2021  
**Protocolo:** 1331/2021

**Contratado:** FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL  
**CNPJ:** 04.883.018/0001-30

**Objeto:** Contrato para repasse de auxílio financeiro emergencial de Habilitação de Leitos para suporte ventilatório pulmonar ao atendimento de pacientes exclusivos com COVID-19, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor:** R\$ 57.446,40 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** Até 30 de setembro de 2021.

**Data de assinatura:** 01 de Junho de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
Código Identificador: A27677B2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE ATA

ATA Nº 162/2021.

105

**Modalidade:** Pregão de Presencial 57/2021

**Contratado:**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME** inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 ( Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

Coordenação de Contratos.  
Compras e licitações

### PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 21/06/21

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021

PROTOCOLO 1437/2021

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021

1. Aos oito dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 057/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município Calebe França Costa OAB/PR OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14, Inscrição Estadual nº 90524146-09, Inscrição Municipal nº 8648, com endereço na Avenida Brasil, nº 40 sala 01, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fône/fax: (41) 99935-5564, e-mail akurovski2009@hotmail.com, neste ato representada por **ALBERY LUIZ KUROVSKI**, inscrito no CPF sob nº 990.294.729-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito em 01 de junho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **Registro de Preços para manutenção em eletroeletrônicos e eletrodomésticos em geral em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

107

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2021.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

| SECRETARIA                                      | FISCAL                                 |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------|
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL | Scheila Fuerst Schroth                 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS          | Jhonn Lenonn Vaz                       |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE       | Flavia Martins de Oliveira             |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                          | Daiane dos Santos                      |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER          | Adriana de Fátima Fragozo Bueno Franco |
| SECRETARIA DE GOVERNO                           | Jhonn Lenonn Vaz                       |
| SECRETARIA DE SAÚDE                             | Felicio Vieira                         |
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS     | Cleiton das Neves                      |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO   | Jhonn Lenonn Vaz                       |

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL</b><br>Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600<br>Contas: 3190 |
| <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br>Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600<br>Contas: 640           |
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b><br>Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600<br>Contas: 1820       |
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b><br>Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600<br>Contas: 2250                          |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b><br>Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600<br>Contas: 2920          |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b><br>Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600<br>Contas: 3820                             |
| <b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b><br>Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600<br>Contas: 1140     |

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

**e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: [licitacoes@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes@pien.pr.gov.br) - Fone (41) 3632-1136



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 057/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 057/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 08 de junho de 2021.

**Maicon Grosskopf**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**Calebe França Costa**

Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61.756

**ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**Claudemir José de Andrade**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

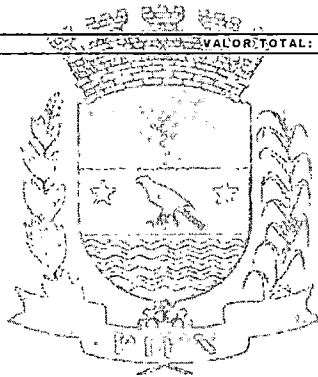


Prefeitura Municipal de Piên - 2021  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 57/2021

EQUIPAMENTOS

Página:1

| Item                                                                                                                                         | Produto/Serviço                                                            | UN. | Quantidade | Status       | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|------------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|-----------|
| Fornecedor: 9438-9 ALBERY LUIZ KUROVSKI - ME CNPJ: 12.131.619/0001-14 Telefone: (41) 992465067 Status: Classificado                          |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             | 28.110,00 |
| Email: akurovski2009@hotmail.com                                                                                                             |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             | 28.110,00 |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                          |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             | 28.110,00 |
| 001                                                                                                                                          | 20931 HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS                     | HR  | 150,00     | Classificado |       |        | 55,00          | 8.340,00    | *         |
| (Micro-ondas; Fornos elétricos; máquinas de lavar roupas; máquinas de alta pressão; ventiladores; liquidificadores; batedeira e fogão a gás) |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |           |
| 002                                                                                                                                          | 20932 HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS | HR  | 300,00     | Classificado |       |        | 65,90          | 19.770,00   | *         |
| (geladeiras; freezer; televisores; placar eletrônico; ar-condicionado e entre outros)                                                        |                                                                            |     |            |              |       |        |                |             |           |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                 |                                                                            |     |            |              |       |        |                | 28.110,00   |           |



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 570/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA Nº 570/2021.**  
**DE 24 DE MAIO DE 2021**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Floriano Kaiss, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de maio à 24 de maio de 2021, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de creche**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
 Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Luciana Lubke  
**Código Identificador:**A02E8A1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 78\_2021**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 078/2021**

**PROTOCOLO: 1589/2021**

**Objeto:** Aquisição de Agulhas descartáveis, hipodérmicas, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico, embalagem individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: LA DALLA PORTA JUNIOR**  
**CNPJ:** 11.145.401/0001-56  
**VALOR:** R\$ 1.727,60 (Um mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021**

**Publicado por:**  
 Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**CDE9C16E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO ATA PREGÃO 056\_2021**

**EXTRATO DE ATA**

**ATA Nº 161/2021.**

**Modalidade:** Pregão de Eletrônico 56/2021

**Contratado:**

**EVOLUÇÃO PET COM. DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA - EIRELI** inscrito no CNPJ nº 11.395.850/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

**111**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
 Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**32A80D74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO ATA PREGÃO 057\_2021**

**EXTRATO DE ATA**

**ATA Nº 162/2021.**

**Modalidade:** Pregão de Presencial 57/2021

**Contratado:**

**ALBERY LUIZ KUROVSKI** ME inscrito no CNPJ nº 12.131.619/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 28.110,00 (vinte e oito mil, cento e dez reais).

**Fiscal Administrativo:** Conforme processo

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.

**Data de assinatura:** 08 de Junho de 2021

**Coordenação de Contratos. Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
 Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**2C67D56A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE 22\_2021**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2021**

**PROTOCOLO: 1629/2021**

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação referente contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração Marca RL INDREL. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES EPP**  
**CNPJ:** 81.742.751/0001-85  
**VALOR:** R\$ 5.350,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

**AUTORIZAÇÃO: 10/06/2021**

**Publicado por:**  
 Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**E850B10A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 01 de 2021.**